

LEI Nº 8.971, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

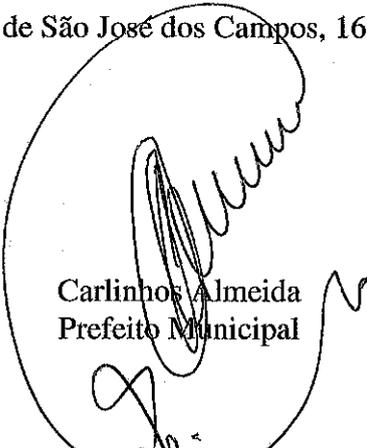
Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Aniversário da Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos, a ser comemorado anualmente no dia 23 de agosto.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Aniversário da Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos, a ser comemorado anualmente no dia 23 de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de agosto de 2013.



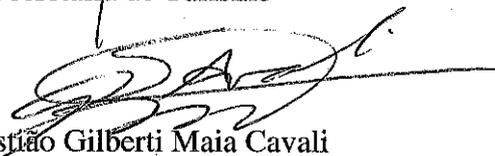
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Maria Emilia Cardoso
Secretária de Turismo



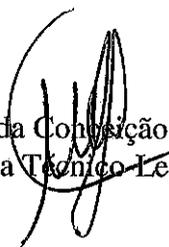
Sebastião Gilberti Maia Cavali
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei nº 277/13, de autoria do Poder Executivo)

